



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.641 DE 29 DE MAIO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

**OSWALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição,  
Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.559,01 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

17.512.304.1.049	Obras do Sistema de Água e Esgoto do Parque Santa Julieta	Ficha 119	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	186.559,01

<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>186.559,01</b>
--------------	--	------------	-------------------

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ser verificado no orçamento vigente:

**Artigo 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Maio de 2012.

  
**Oswaldo Marchiori**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura